

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		<b>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>	
<b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>12572403000194</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>23/09/2010</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>256236569</b>	NOME EMPRESARIAL <b>ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMPLES NACIONAL</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4742300 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>1500 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas</b> <b>4313400 - Obras de terraplenagem</b> <b>4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>8130300 - Atividades paisagísticas</b> <b>4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>4399103 - Obras de alvenaria</b> <b>4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>4120400 - Construção de edifícios</b> <b>7112000 - Serviços de engenharia</b>			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 21/03/2013</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA JOAQUIM NABUCO</b>	NÚMERO <b>841</b>	COMPLEMENTO <b>CASA:</b>	
CEP <b>89870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO DE MACHADO</b>	MUNICÍPIO <b>PINHALZINHO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>eletrolightprovence@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>4933662243</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 23/09/2010</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **16/08/2022 10:37:05** (data e hora de Brasília).

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the right side.  
- Initials "Amab" in the middle.  
- Initials "Socli" at the bottom.



MUNICÍPIO DE PINHALZINHO - SC

SECRETARIA DA FAZENDA

CADASTRO ECONÔMICO 3512	NÚMERO/ANO 75 / 2022
DATA DE EMISSÃO 03/01/2022	DATA DE VALIDADE 31/12/2022

## DISPENSA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

O Município de Pinhalzinho - SC concede a presente DISPENSA DE ALVARÁ DE LICENÇA conforme a Lei Complementar 33/99 (Código de Posturas), Decreto 326/2020, Lei nº. 13.874/2019 e Resolução CGSIM 59 (para MEIs).

CADASTRO ECONÔMICO 3512	CPF / CNPJ 12.572.403/0001-94	DATA INÍCIO ATIVIDADE 25/11/2010	
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA</b>			
NOME FANTASIA / SOBRENOME <b>LTDA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA JOAQUIM NABUCO</b>	NÚMERO <b>841</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>89.870-000</b>	BAIRRO <b>DISTRITO DE MACHADO</b>	MUNICÍPIO <b>PINHALZINHO</b>	ESTADO <b>SC</b>
ATIVIDADE PRINCIPAL <b>0047.4/23.00 Comércio varejista de material elétrico</b>			
ATIVIDADE SECUNDARIA(S) 0041.2/04.00 Construção de edifícios 0042.1/38.00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 0042.2/19.03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 0043.1/34.00 Obras de terraplenagem 0043.2/15.00 Instalação e manutenção elétrica 0043.2/23.02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 0043.2/91.04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 0043.3/04.04 Serviços de pintura de edifícios em geral 0043.9/91.03 Obras de alvenaria			
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL <b>AIDÉ FÁTIMA STROEHER BRANCHER</b>			
OBSERVAÇÕES <p>Fica dispensado do Alvará de Licença para Localização, Funcionamento e Permanência a pessoa física ou jurídica que desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros concensuais, conforme dispõe a Lei nº. 13.874/2019, Resolução CGSIM 51 e 59. As vistorias para fins de verificação da observância dos requisitos ensejadores da dispensa de alvará e licença de funcionamento poderão ser realizadas após o início de atividade do estabelecimento. Condicionado as adequações referentes à acessibilidade.</p>			
RESTRICÇÕES			
<b>ESTA DISPENSA DE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS</b>			
Código de Autenticidade: WIS031204-804-YPPAOWBEQBUXTE-3			

*Almeida*  
*Soel*  
*Si*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.572.403/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e oportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 841	COMPLEMENTO CASA
--------------------------------	---------------	---------------------

CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE MACHADO	MUNICÍPIO PINHALZINHO	UF SC
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROLIGHTPROVENCE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3366-2243
--	----------------------------

CPF FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
----------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 10:44:56 (data e hora de Brasília).

*Almeida*  
*Soel*  
*9*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**  
**CNPJ: 12.572.403/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:31:34 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/12/2022.  
Código de controle da certidão: **E7F6.3464.8C84.F5B2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Almeida*

*[Assinatura]*  
*A*  
*Socle*  
*[Assinatura]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**  
CNPJ/CPF: **12.572.403/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140128234905  
Data de emissão: 29/07/2022 10:11:10  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 27/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Almeida

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 29/07/2022 10:11:10

Soete



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA 12.572.403/0001-94

Aviso

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Finalidade

Mensagem

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data, relativas a tributos e demais débitos de competência do Município de Pinhalzinho

Código de Controle

WGT221201-000-GEUDZNMAMPCLT-7

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://pinhalzinho.atende.net>

Pinhalzinho (SC), 16 de agosto de 2022



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.572.403/0001-94  
**Razão Social:** ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA  
**Endereço:** RUA JOAQUIM NABUCO 841 CASA / DISTRITO MACHADO /  
PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2022 a 25/08/2022

**Certificação Número:** 2022072704453592855250

Informação obtida em 29/07/2022 10:17:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

0

Aline B

29/07/2022 10:20

sodr



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

9

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.572.403/0001-94

Certidão n°: 18909600/2022

Expedição: 14/06/2022, às 09:43:31

Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.572.403/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Almeida*  
*Sodr*





ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME  
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569  
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado  
PINHALZINHO – SC 89870-000  
TEL: (49)3366-2243  
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Processo Licitatório nº 67/2022

Pregão Presencial nº 25/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco nº 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra assinado, declara, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93.

Pinhalzinho, 16 de agosto de 2022.

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME  
CNPJ: 12.572.403/0001-94  
Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado  
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

FABIO PROVENCE  
CPF: 020.282.019-08  
3.437/391 SSP/SC

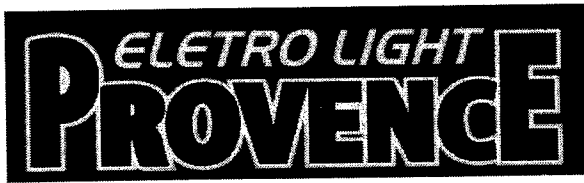
*Almeida*

*A*

*[Handwritten signature]*

*sodr*

*sc*



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME  
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569  
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado  
PINHALZINHO – SC 89870-000  
TEL: (49)3366-2243  
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR DE MENOR DE IDADE**

Processo Licitatório nº 67/2022

Pregão Presencial nº 25/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco nº 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigos ou insalubre e que também não emprega menor de dezesseis anos.

Pinhalzinho, 16 de agosto de 2022.

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME  
CNPJ: 12.572.403/0001-94  
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado  
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

FABIO PROVENCE  
CPF 020.262.019-08  
3.437.391 SSP/SC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Socle 20



29/07/2022

0012466452

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Pinhalzinho

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

9

**CERTIDÃO Nº: 9770747**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 28/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, portador do CNPJ: 12.572.403/0001-94. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Pinhalzinho, sexta-feira, 29 de julho de 2022.

**PEDIDO Nº:** 0012466452

Almeida  
A  
Socli  
10

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1608867**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME**  
Raiz do CNPJ: 12.572.403  
Certidão emitida às 10:16 de 29/07/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



Almeida



Sede



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME  
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569  
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado  
PINHALZINHO – SC 89870-000  
TEL: (49)3366-2243  
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

*J*

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Processo Licitatório nº 67/2022

Pregão Presencial nº 25/2022

A Empresa Eletro Light Provence LTDA ME, CNPJ nº 12.572.403/0001-94, situada na Rua Joaquim Nabuco nº 841, Distrito de Machado, na cidade de Pinhalzinho - SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara para os devidos fins de direito, sob as penas da lei que não possui em seus quadros social e funcional, empregado, servidor ou agente político da administração direta ou indireta de qualquer esfera da Administração Pública.

Pinhalzinho, 16 de agosto de 2022.

*Aline B*

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME  
CNPJ: 12.572.403/0001-94  
Rua. Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado  
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

*FABIO PROVENCE*

---

FABIO PROVENCE  
CPF: 020.282.019-08  
3.437.391 SSP/SC

*Sodr*

20



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2022 14:05:24

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**  
CNPJ: **12.572.403/0001-94**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
SocT

0

PREFEITURA MUNI  
PROCESSO LICITAT  
PREGÃO PRESENCI  
ENVELOPE Nº 02 - H  
PROPONENTE: ESA  
CNPJ: 15.765.531/000  
EMAIL: esaujbarbos  
TEL: (49)99822-3334



Aline B

Socle

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF <b>15765531000142</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>12/08/2021</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>261241567</b>	NOME EMPRESARIAL <b>ESAU JOSIMAR BARBOSA ***531459**</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MUNDO DA ELETRICA CAIBI</b>		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMEI</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4321500 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4742300 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>RUA SALGADO FILHO</b>	NÚMERO <b>378</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>	
CEP <b>89888-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAIBI</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESAUJBARBOSA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>4998223334</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 12/08/2021</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **14/08/2022 19:12:53** (data e hora de Brasília).



Sac.

Almeida





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.765.531/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/06/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ESAU JOSIMAR BARBOSA 06253145908**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MUNDO DA ELETRICA CAIBI</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R SALGADO FILHO</b>	NÚMERO <b>378</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
--------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>89.888-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAIBI</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESAUJBARBOSA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 9822-3334</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/06/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2022 às 19:48:48** (data e hora de Brasília).

16

Aeneas

Socle



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESAU JOSIMAR BARBOSA 06253145908**  
CNPJ: **15.765.531/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:01:56 do dia 14/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2023.

Código de controle da certidão: **CEC1.A6C3.C95B.E8E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

Almeida

cel

Soclr

110



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ESAU JOSIMAR BARBOSA 06253145908**  
CNPJ/CPF: **15.765.531/0001-42**



**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140139829581**  
Data de emissão: **14/08/2022 18:48:27**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **13/10/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*Almeida*

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 14/08/2022 18:48:26

*Socle*

*111*



MUNICÍPIO DE  
Caibi

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE CAIBI

### SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1059/2022

o

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----  
 NOME/RAZÃO SOCIAL.: ESAU JOSIMAR BARBOSA  
 CNPJ/CPF.....: 15.765.531/0001-42  
 ENDEREÇO.....: N....: 0  
 BAIRRO.....: CIDADE.....:  
 CEP.....: 00000-000 UF.....:

=====

FINALIADE DA CERTIDÃO

VARIOS FINS NECESSARIOS

=====

Certificamos para fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima identificado, não possui débitos até a data expedição desta Certidão, relativo a tributos Municipais.

Apresente Certidão não exclui a direto da fazenda pública Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que tenham a ser apurados

OBS: Qualquer Emenda ou rasura tornará nulo este documento.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Caibi, (SC) 14 de Agosto de 2022 .

MUNICÍPIO DE CAIBI

Rua dos Imigrantes, 499, Centro  
 CEP: 89888-000  
 CNPJ: 82.940.776/0001-56  
 Telefone: (49) 3648 0211

Almeida

Para consultar a AUTENTICIDADE DA(S) CERTIDÃO(S), código de autenticidade: 588940995588940

Soc

112

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.765.531/0001-42

**Razão Social:** ESAU JOSIMAR BARBOSA 06253145908

**Endereço:** RUA SALGADO FILHO 378 SALA B / CENTRO / CAIBI / SC / 89888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

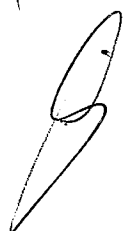
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2022 a 13/09/2022

**Certificação Número:** 2022081514101959278594

Informação obtida em 15/08/2022 14:10:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Almeida

b

all

soch



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ESAU JOSIMAR BARBOSA 06253145908 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.765.531/0001-42  
Certidão n°: 26187185/2022  
Expedição: 14/08/2022, às 19:05:01  
Validade: 10/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESAU JOSIMAR BARBOSA 06253145908 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.765.531/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
Ameb  
Socle

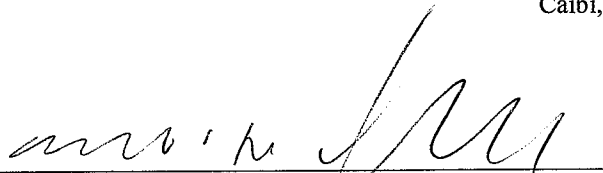
# ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22


### Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa ESAU JOSIMAR BARBOSA, inscrita sob o CNPJ nº 15.765.531/0001-42, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Caibi, em 18 de agosto de 2022.



Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)



Aline B



Soci

# ANEXO VIII

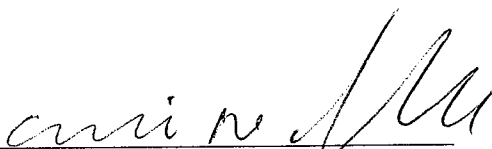
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22

o

### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa ESAU JOSIMAR BARBOSA 06253145908, inscrita no CNPJ sob nº 15.765.531/0001-42 com sede na Rua Salgado Filho nº 378, centro de Caibi-SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Caibi, 18 de agosto de 2022.



Assinatura e identificação do declarante  
Esaú Josimar Barbosa



1  
am  
Aline B

Solr

116





14/08/2022

0012522360

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Palmitos

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9826243

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 13/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ESAÚ JOSIMAR BARBOSA, portador do CNPJ: 15.765.531/0001-42. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, domingo, 14 de agosto de 2022.

A  
Almeida

celle

Soclr

PEDIDO Nº:

0012522360



117



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1640016**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ESAÚ JOSIMAR BARBOSA**

Raiz do CNPJ: 15.765.531

Certidão emitida às 19:40 de 14/08/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

plim  
cu

# ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22

*o*

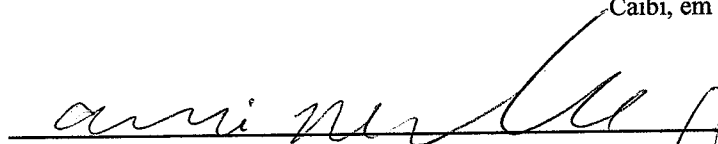
### DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

A Prefeitura Municipal de Palmitos

ESAU JOSIMAR BARBOSA 06253145908  
CNPJ/MF Nº 15.765.531/0001-42, sediada  
Rua Salgado Filho nº 378, centro,  
Caibi-SC

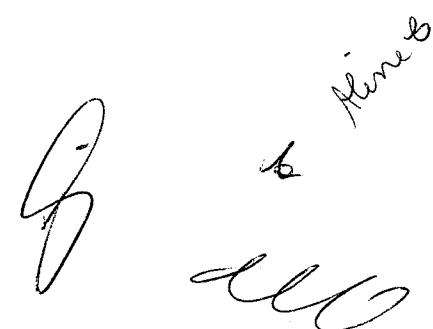
Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Caibi, em 18 de agosto de 2022



Assinatura e identificação do declarante  
Esaú Josimar Barbosa





Saci

119



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2022 19:45:30

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ESAU JOSIMAR BARBOSA 06253145908  
CNPJ: 15.765.531/0001-42

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Sodr

Almeida

12

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 67/2022  
Data do Processo: 03/08/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIAMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 46/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 18 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 67/2022, Licitação nº. 25/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- AS LICITANTES VENCEDORAS APRESENTARAM OS DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO EM EDITAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 18 de Agosto de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

- *Aline C.* - Pregoeiro(a)

SOELI MARIA CASTOLDI

- *Sodir Castoldi* - MEMBRO

MARCELO NOETZOLD

- *[Assinatura]* - MEMBRO

IVA CRISTINA ZITTLAU

- ..... - 1º SUPLENTE

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

- ..... - 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO PROVENCE

- *[Assinatura]* - Representante

ANA PAULA ROGOVSKI

- *[Assinatura]* - Representante

ESAU JOSIMAR BARBOSA

- *[Assinatura]* - Representante

**ITENS DESERTOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.
02	600	HR	MÃO DE OBRA DE DESENTUPIMENTO DE RAMAL DE ESGOTO.	72,00
03	300	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE TELEFONIA.	70,00
04	600	HR	MÃO DE OBRA E CONSERTOS HIDRÁULICOS.	73,00

*[Handwritten signature]*

*Almeida*

*Socle*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

o

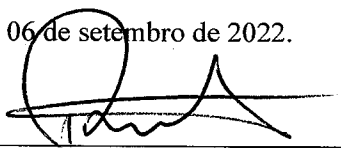
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 25/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 06 de setembro de 2022.



Assessor Jurídico

Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221



Almeida

Socle

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 67/2022  
Data do Processo: 03/08/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 67/2022  
b) Licitação Nr.: 25/2022-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data da Adjudicação: 06/09/2022 Sequência: 1  
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 012228 - ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI	1	-	22.500,00
- 010128 - ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA	2	-	21.575,00
- 012471 - ESAU JOSIMAR BARBOSA 06253145908	1	-	81.600,00
	4		125.675,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ALINE CARINA  
POTTKER  
ZEMIANI:0539568791  
2

Assinado de forma digital  
por ALINE CARINA POTTKER  
ZEMIANI:05395687912  
Dados: 2022.09.06 15:01:07  
-03'00'

Palmitos, 6 de Setembro de 2022.

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI  
Pregoeiro(a)

*Alina*

*Soel*

124



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47  
RUA INDEPENDENCIA -100  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 25/2022 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 67/2022  
Data do Processo: 03/08/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 67/2022  
b) Licitação Nr.: 25/2022-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 06/09/2022  
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012228 - ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI	1	0,0000	22.500,00
- 010128 - ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA	2	0,0000	21.575,00
- 012471 - ESAU JOSIMAR BARBOSA 06253145908	1	0,0000	81.600,00
	4		125.675,00

Palmitos, 6 de Setembro de 2022.

DAIR JOCELY

ENGE:031845879

91

Assinado de forma digital por  
DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.09.06 15:00:09  
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO MUNICIPAL

*Almeida*

*Soeli*

225

**Re: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2022**



**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 31-08-2022 09:51

Prezados,

Da análise das minutas das **Atas de Registro de Preço de nº "01/2022", de nº "02/2022" e de nº "03/2022"** relativas ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 25/2022** tendo por objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES,**" constatamos sua regularidade, pois:

- \* refletem o resultado do processo licitatório;
- \* estão presentes os requisitos legais;
- \* as descrições estão adequadas; e,
- \* seus termos não contêm vícios.

o

Em ter., 30 de ago. de 2022 às 14:34, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2022  
**Data:** 18-08-2022 15:19  
**De:** [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)  
**Para:** INSTITUTO PREMIUM <[contato.institutopremium@gmail.com](mailto:contato.institutopremium@gmail.com)>

SEGUE EM ANEXO ATA DO PROCESSO PL Nº 67/2022 PARA ANALISE.

--  
Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



sochi  
Aline B

**Palmitos****PREFEITURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 67/2022**

Publicação Nº 4161501

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Pregão Presencial: nº 25/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES. Contratada: ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI. Valor R\$: 22.500,00. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Pregão Presencial: nº 25/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES. Contratada: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA. Valor R\$: 21.575,00. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Pregão Presencial: nº 25/2022. Ata de Registro de Preço: nº 03/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES. Contratada: ESAU JOSIMAR BARBOSA MEI,. Valor R\$: 81.600,00 Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022**

Publicação Nº 4161500

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2E83789F9DDDF233D2FC0AF1B10D130FED3F012ED

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022

PROCESSO N.º 67/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES

CONTRATADA: ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 35.447.347/0001-61.

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00

CONTRATADA: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.572.403/0001-94.

VALOR TOTAL: R\$ 21.575,00

CONTRATADA: ESAU JOSIMAR BARBOSA MEI, inscrita sob o CNPJ nº 15.765.531/0001-42.

VALOR TOTAL: R\$ 81.600,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2022

Palmitos, 06 de setembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Ameb

Socle

127

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022**

Ao 06 dias do mês de setembro do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 29/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 35447347/0001-61, situada NA Linha Cadeado sn, Bairro Interior, na cidade de São Miguel da Boa Vistas -SC, CEP 89.879-000, neste ato representado por Ana Paula Rogovski, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.
07	250	UN	MÃO DE OBRA PARA HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADOR, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO.	90,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 25/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

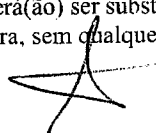
**3 VIGÊNCIA**

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

**4 ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.



*Almeida*

10

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

**4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.**

## 5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

## 6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

## 7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## 8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## 9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0.5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm, Geraldo Henrique Wahlbrink e Juarez Rossini e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anacleto Secchi e como Fiscais o Sr. Joubert Luiz Zanatta e as Sras. Marlene Maron Back e Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY  
ENGE:031845  
87991

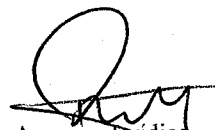
Assinado de forma  
digital por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.09.06  
15:09:29 -03'00'

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ANA PAULA ROGOVSKI  
Data: 06/09/2022 16:10:23-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ana Paula Rogovski Eireli  
Fornecedora

  
Assessor Jurídico  
Roberto José Stefani  
OAB/SC - 40.221

Almeida

**Palmitos****PREFEITURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 67/2022**

Publicação N° 4161501

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Pregão Presencial: nº 25/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES. Contratada: ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI. Valor R\$: 22.500,00. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Pregão Presencial: nº 25/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES. Contratada: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA. Valor R\$: 21.575,00. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Pregão Presencial: nº 25/2022. Ata de Registro de Preço: nº 03/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES. Contratada: ESAU JOSIMAR BARBOSA MEI,. Valor R\$: 81.600,00 Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2022**

Publicação N° 4161500

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2E83789F9DDF233D2FC0AF1B10D130FED3F012ED

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022

PROCESSO N.º 67/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES

CONTRATADA: ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 35.447.347/0001-61.

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00

CONTRATADA: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.572.403/0001-94.

VALOR TOTAL: R\$ 21.575,00

CONTRATADA: ESAU JOSIMAR BARBOSA MEI, inscrita sob o CNPJ nº 15.765.531/0001-42.

VALOR TOTAL: R\$ 81.600,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2022

Palmitos, 06 de setembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 25/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Ao 06 dias do mês de setembro do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 29/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.572.403/0001-94, situada na Rua Joaquim Nabuco, 841, Bairro Distrito de Machado, na cidade de pinhalzinho -SC, CEP 89-870-000, neste ato representado por Fabio Provence, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIAMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.
05	40	UN	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR ATÉ 12000 BTU, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	290,00
06	25	UN	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE 18000 ATÉ 24000 BTU, INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.	399,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado a detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará a registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 25/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

**3 VIGÊNCIA**

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

**4 ENTREGA E RECEBIMENTO**

DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por  
DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.09.06 15:13:44  
-03'00'



- 4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.
- 4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 4.4 **O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.**

## **5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

## **6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

## **7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## 9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
  - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm, Geraldo Henrique Wahlbrink e Juarez Rossini e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anacleto Secchi e como Fiscais o Sr. Joubert Luiz Zanatta e as Sras Marlene Maron Back e Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991

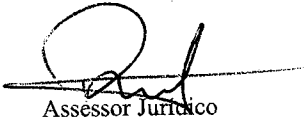
Assinado de forma digital por  
DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Dados: 2022.09.06 15:14:19 -03'00'

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

FABIO  
PROVENCE:02028201  
908

Assinado de forma digital por  
FABIO PROVENÇAS:02028201908  
Dados: 2022.09.06 16:07:51  
-03'00'

Eletro Light Provence Ltda  
Fornecedor

  
Assessor Jurídico  
Roberto José Stefêni  
OAB/SC - 40.221

*Almeida*

**Palmitos****PREFEITURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 67/2022**

Publicação Nº 4161501

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Pregão Presencial: nº 25/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES. Contratada: ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI. Valor R\$: 22.500,00. Vigência: de 06/09//2022 a 06/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Pregão Presencial: nº 25/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES. Contratada: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA. Valor R\$: 21.575,00. Vigência: de 06/09//2022 a 06/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Pregão Presencial: nº 25/2022. Ata de Registro de Preço: nº 03/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES. Contratada: ESAU JOSIMAR BARBOSA MEI., Valor R\$: 81.600,00 Vigência: de 06/09//2022 a 06/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022**

Publicação Nº 4161500

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2E83789F9DDF233D2FC0AF1B10D130FED3F012ED

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022

PROCESSO N.º 67/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES

CONTRATADA: ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 35.447.347/0001-61.

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00

CONTRATADA: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.572.403/0001-94.

VALOR TOTAL: R\$ 21.575,00

CONTRATADA: ESAU JOSIMAR BARBOSA MEI, inscrita sob o CNPJ nº 15.765.531/0001-42.

VALOR TOTAL: R\$ 81.600,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2022

Palmitos, 06 de setembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

*Aline B*

Pregão Presencial nº 25/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Ao 06 dias do mês de setembro do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 29/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa ESAU JOSIMAR BARBOSA 06253145908, inscrita sob o CNPJ nº 15.765.531/0001-42, situada na Rua Salgado Filho, 378, sala B, Bairro centro, na cidade de Caibi - SC, CEP 89-888-000, neste ato representado por Esau Josimar Barbosa, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.
01	1.200	HR	MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.	68,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 25/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

**3 VIGÊNCIA**

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

**4 ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por  
DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Dados: 2022.09.06 15:14:38  
-0300-

*Esau Josimar Barbosa*  
*Esau Josimar Barbosa*

**4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.**

## **5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

## **6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

## **7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

## **8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

## **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

*curva J. M.*

*Alineo*

- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm, Geraldo Henrique Wahlbrink e Juarez Rossini e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anacleto Secchi e como Fiscais o Sr. Joubert Luiz Zanatta e as Sras. Marlene Maron Back e Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

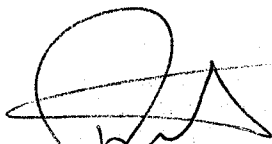
## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

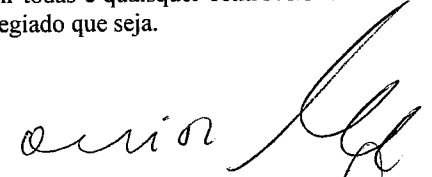
12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY Assinado de forma  
digital por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Dados: 2022.09.06  
15:15:05 -03'00'

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal



Assessor Jurídico  
Roberto José Stefani  
OAB/SC - 40.221



Esau Josimar Barbosa  
Fornecedor

Almeida

**Palmitos****PREFEITURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 67/2022**

Publicação Nº 4161501

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Pregão Presencial: nº 25/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES. Contratada: ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI. Valor R\$: 22.500,00. Vigência: de 06/09//2022 a 06/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Pregão Presencial: nº 25/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES. Contratada: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA. Valor R\$: 21.575,00. Vigência: de 06/09//2022 a 06/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Pregão Presencial: nº 25/2022. Ata de Registro de Preço: nº 03/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES. Contratada: ESAU JOSIMAR BARBOSA MEI,. Valor R\$: 81.600,00 Vigência: de 06/09//2022 a 06/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022**

Publicação Nº 4161500

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2E83789F9DDF233D2FC0AF1B10D130FED3F012ED

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022

PROCESSO N.º 67/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA, HIDRÁULICA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADORES

CONTRATADA: ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 35.447.347/0001-61.

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00

CONTRATADA: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.572.403/0001-94.

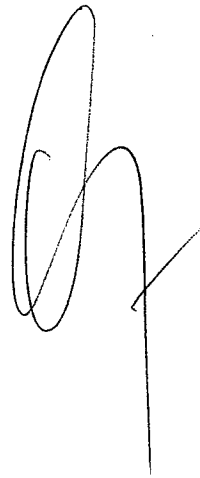
VALOR TOTAL: R\$ 21.575,00

CONTRATADA: ESAU JOSIMAR BARBOSA MEI, inscrita sob o CNPJ nº 15.765.531/0001-42.

VALOR TOTAL: R\$ 81.600,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2022

Palmitos, 06 de setembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

*Palmitos*

